



CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

RESOLUÇÃO Nº 08, de 13 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a alteração na Tabela 1 do art. 1º da Resolução nº 02, de 2024.

O PRESIDENTE DO CODEVALE Faço saber que a Assembleia Geral aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A Tabela 1 do art. 1º da Resolução nº 02, de 2024, passa a vigorar acrescida do seguinte:

"Observação 3: os ocupantes dos empregos públicos demissíveis ad nutum, mediante decisão da Presidência, considerando o exercício de atribuições adicionais no âmbito do CODEVALE, farão jus a uma gratificação correspondente a até 100% (cem por cento) de seu salário" (AC)

Art. º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia/MS, 13 de fevereiro de 2025.

THIAGO MORENTE
DIRETOR EXECUTIVO

Sede: Prudente de Moraes, n.º 651 – Centro – CEP: 79.770-000 Anaurilândia – MS
Tel. (67) 3445-1637
Subsede: Av. Eduardo Elias Zahran, n.º 3.179 – CEP: 79.003-00 – Campo Grande - MS
Tel. (67) 3341-3355